



Recife, 09 de outubro de 2023.

Resposta ao recurso do candidato inscrito sob o nº 3317 no Processo Seletivo Extraordinário 2023.2 do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza

O candidato solicitou vista quanto ao indeferimento da sua inscrição, indeferida pelo fato do mesmo não ter incluído no sistema o comprovante de pagamento de inscrição e sim o Comprovante de agendamento de pagamento.

O candidato encaminhou recurso com o mesmo comprovante de agendamento para demonstração do pagamento.

Após análise do recurso a comissão **mantém o indeferimento da inscrição**, por inobservância dos pontos **1.4.2.1, 1.5.1, 1.5.2.** do **manual do candidato** (ver abaixo os pontos) e considerando que o candidato encaminhou recurso com o mesmo comprovante de agendamento para demonstração do pagamento.

Pontos considerados para indeferimento da inscrição:

1.4.2.1 Recomendamos aos candidatos verificarem a possibilidade de estar sendo realizado um agendamento de pagamento por aplicativos de Internet Banking. Comprovantes de agendamento não serão considerados para efeitos de inscrição.

1.5.1 Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

1.5.2 O candidato que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

Dr. Rodrigo Carmo
UFRPE (Presidente)

Dr. Tacyana Pereira
Ribeiro de Oliveira
UEPB (Membra)

Dr. Rômulo Romeu
da Nóbrega Alves
UEPB (Membro)

Dra. Jose da
Silva Mourao
UEPB (Membro)

Dra. Nicola Schiel
UFRPE (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO